



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.839, de 15 de abril de 2019.

Institui o calendário oficial de feriados do Município de Alfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o calendário oficial de feriados do Município de Alfenas, nas seguintes datas:

- I – 19 de março – Dia de São José (Padroeiro do Município de Alfenas);
- II – Sexta-feira da Paixão;
- III – *Corpus Christi*;
- IV – 15 de outubro – Aniversário da cidade; e
- V – 2 de novembro – Dia de Finados
- VI – 20 de novembro – Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1.749, de 16 de setembro de 1982 e nº 4.350, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 15/04/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *Q562*

16:33 15/04/2019 000932 CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS